



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1262

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul

CNPJ 44.430.221/0001-75

Rua Orlando Molina, 267

Telefone: (18) 3788-9121

Site: www.murutingadosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul

CNPJ 01.638.177/0001-80

Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897

Telefone: (18) 3788-1335

Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1262

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI N. 1978 DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Altera a redação do artigo 1º da Lei municipal n. 1.596 de 23 de abril de 2014, com redação determinada pela Lei 1.876, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de subvenção à Irmandade Santa Casa de Andradina.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A artigo 1º da Lei municipal n. 1.596 de 23 de abril de 2014, com redação determinada pela Lei 1.876, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de subvenção à Irmandade Santa Casa de Andradina passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder subvenção social à Irmandade Santa Casa de Andradina, no valor de até R\$ 20.000 (vinte mil reais), mensais para despesa com pessoal consistente na remuneração de médicos plantonistas, presencial e de fundo, e Unidade de Terapia Intensiva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação em caso insuficiência orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1.876, de 6 de dezembro de 2022.

Murutinga do Sul, aos 26 de maio de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1978/2026.....1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1262

Página 3 de 7

Decretos



Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 044 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Lei 1960 de 25/11/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 112.638,90 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos)".

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R\$ 112.638,90 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01			DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005			EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
23	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
02.04			SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02			SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017			MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
50	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
15.452.0004.2087			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
66	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.300,00
02.05			EDUCAÇÃO	
02.05.01			EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2042			TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
112	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.07			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051			ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
167	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
177	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.301.0009.2053			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
188	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.550,00
10.304.0009.2054			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
202	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.09			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02			FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2070			ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
220	2	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	34.000,00

Decreto 044/2026.....1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1262

Página 4 de 7



Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

08.243.0012.2076	238	5	3.3.90.39	SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	350,00
08.243.0012.2094	251	5	4.4.90.52	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PRO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.808,90
08.244.0012.2072	257	1	3.3.90.48	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	2.800,00
	258	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.330,00

Total da Suplementação 112.638,90

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 112.638,90 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02			SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2019	60	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
15.452.0004.2087	67	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.800,00
	70	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
02.05			EDUCAÇÃO	
02.05.01			EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2042	115	2	3.3.90.39 TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
12.365.0005.2035	126	2	4.4.90.51 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
	129	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
12.365.0005.2036	138	2	4.4.90.51 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
	141	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02.07			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051	162	1	3.3.50.39 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.300,00
	171	5	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	30.000,00
	177	5	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.550,00
10.301.0009.2053	186	1	3.3.90.32 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.000,00
10.304.0009.2054	201	5	3.3.90.30 VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Decreto 044/2026.....2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1262

Página 5 de 7



Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

	202	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2094				ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PRO	
	247	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
	250	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.808,90
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	253	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.330,00
Total da Anulação de Dotação					112.638,90

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul/SP, 27 de maio de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 044/2026.....3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1262

Página 6 de 7



DECRETO Nº 045 DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Lei Municipal nº 241 de 01 de abril de 1967, que dispõe sobre criação feriados municipais;

Considerando que dia 04 de junho de 2026 (quinta feira) é feriado municipal de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **05 de junho de 2026**, sexta feira.

Art. 2º - Excetua-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 27 de maio de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 045/2026.....1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1262

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração/Contrato nº 025/2025 - ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL - Contratada: ASSOCIAÇÃO CONCHETTA BETTONE DELAI SER CRIANÇA, inscrita no CNPJ. sob nº 22.183.786/0001-62. Objeto: Prestação serviços em ofertar cuidados e assistência a crianças portadoras de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade) do município de Murutinga do Sul. Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses. Total de alunos 17 (dezessete) alunos. Valor por aluno de R\$ 850,00, totalizando o valor de R\$ 115.600,00. Data: 17/04/2026. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Dispensa nº 006/2025. Murutinga do Sul/SP, 26 de maio de 2026. Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

.....